



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP) Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034-Fone: (091) 3131-1600 - E-mail:
ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG), REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2015, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA OUVIDORIA AGRÁRIA DO TJE, ONDE ESTIVERAM PRESENTES: O PRESIDENTE DA COMISSÃO, DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL; PADRE PAULO JOANIL – REPRESENTANTE DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA; DR. ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS, REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL; DR. ANTONIO ALBERTO DA COSTA PIMENTEL, REPRESENTANTE DA SDDH, DR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI, REPRESENTANTE DA FETAGRI; DRA. MARIA TEREZA– REPRESENTANTE DA PGE; DR. IBRAHIM JOSE DAS MERCES ROCHA, REPRESENTANTE DA OAB/PA; DRS. ADHEMAR PEREIRA TORRES E SILVIA REGO, REPRESENTANTES DA ANOREG/PA; DRS. ALDENOR NASCIMENTO E CLODOALDO RIBEIRO, REPRESENTANTES DO ITERPA; AUSENCIA JUSTIFICADA DA DRA YONE NAKAMURA, REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL. PARTICIPARAM DESTA REUNIAO OS ADVOGADOS FLAVIO ALBERTO GONCALVES GALVÃO, LEONARDO VICTOR COSTA BAHIA.

OS DEMAIS REPRESENTANTES NÃO COMPARECERAM APESAR DE DEVIDAMENTE NOTIFICADOS POR E-MAIL. OS QUE AQUI COMPARECERAM ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA;

PAUTA: 1- Pedido de providencias de José Maria Tabarana da Costa e Aida Raimunda Maia da Costa, ref. Matrículas fraudulentas de posse do GRUPO AGROPALMA – convite realizado ao advogado dos requerentes, dr. Flavio Alberto Gonçalves Galvão, para participar e prestar esclarecimentos); 2 – Pedido da SDDH, a fim de discutir o cancelamento de matrícula nº 1.612, junto ao CRI Acará (acampamento Olga Benário); 3 - Compilamento das alterações realizadas no Provimento nº 33/2013-CNJ (Iterpa); 4- Pedido da Promotora de Justiça Ione Nakamura – acompanhamento do caso da Empresa JARI (digitalização de documentos fundiários); 5 – Compilamento das informações recebidas dos CRI's sobre cancelamentos e bloqueios de matrículas (Varas agrarias e as Corregedorias da Capital e Interior); 6 - O que ocorrer;

O Presidente da Comissão abriu a reunião agradecendo a presença dos representantes acima elencados. Após a leitura da pauta, foram discutidos o que segue:

ITEM 1: Pedido de providencias de José Maria Tabarana da Costa e Aida Raimunda Maia da Costa, ref. Matrículas fraudulentas de posse do GRUPO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA**

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP) Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034-Fone: (091) 3131-1600 - E-mail:
ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

AGROPALMA – convite realizado ao advogado dos requerentes, Dr. Flávio Alberto Gonçalves Galvão, para participar e prestar esclarecimentos;

Primeiramente informou que o intuito do pedido de providências não é obter pedidos individuais, a seguir, esclareceu que o Grupo Agropalma ingressou na Justiça contrapondo a legitimidade da família TABARANÃ sobre o domínio das áreas de terras rurais, oriundas das Matrículas indicadas na petição de providências, fornecendo uma série de documentos, tais como escrituras, registros de matrículas e restaurações de matrículas. O advogado da família informa que está há três anos pesquisando as áreas que alega o Grupo Agropalma serem proprietários; diz que o citado grupo se assentou na terra e vem praticando extrativismo vegetal e, para espanto do advogado, após realizar várias inspeções cartoriais com expedição de uma série de traslados imobiliários, constatou a existência de um Cartório inexistente (Oliveira Santos), que seria oriundo na Comarca de Acará. Foi aberto inquérito e o Ministério Público denunciou os dirigentes da Empresa Agropalma. A seguir pediu providências a fim de que o Cartório de Acará informe sobre o apurado, isto é, a existência do Cartório inexistente na Comarca, bem como da própria Corregedoria das Comarcas do Interior do TJPA. Após, solicitou posição da Ouvidoria Agrária e requereu o BLOQUEIO das matrículas praticadas com base em documentos fictícios perpetrada pela antiga Cartorária, Sra. MARIA DO SOCORRO PUGA DE OLIVEIRA SANTOS, que foi destituída do cargo em 2005 e que até agora o bloqueio não ocorreu. Em seguida, pede a apuração de fatos pelo ITERPA, sobre o uso de títulos definitivos de áreas que não se situam na região do Acará e sim em áreas de terras vizinhas, ou seja, há mais de 70 km de distância no sentido de justificar matrículas fraudulentas em local diverso cujos proprietários não têm conhecimento dos fatos que estão ocorrendo com seus títulos, no mesmo sentido que seja apurada a emissão de títulos definitivos do ITERPA sobre as áreas da famosa grilagem da DENPASA, que foram outorgados ao Grupo AGROPALMA. O nobre advogado da família Tabaranã se reporta sobre a acertada decisão da Exma. Desa. Luzia Nadja no sentido de cancelar as matrículas de áreas que estão em litígio que envolvem as áreas da DENPASA, no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
[Portaria nº 271/2007-GP] Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034-Fone: (091) 3131-1600 - E-mail:
ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

entanto, o Cartório do Acará informou que foram canceladas determinadas matrículas, todavia, não alcançaram todas as matrículas e demarcações canceladas, isto é, a totalidade do determinado pela decisão e que a família Tabaranã foi a única a não ser prejudicada pela decisão do Tribunal de Justiça, pois foi a única a protestar sobre a legitimidade de sua posse e propriedade, bem como a denunciar a grilagem. Segundo o patrono da família, o grupo Agropalma apresentou novas matrículas que foram sobrepostas as áreas das matrículas canceladas pelo TJPA, após o trânsito em julgado da decisão da Desembargadora. Ressalta que surgiram novas matrículas irregulares e que o ITERPA não poderia agilizar o processo com relação às matrículas canceladas pelo Tribunal de Justiça, posto a decisão transitou em julgado. Esclarece que há outra grave situação de validar outras matrículas em cima de matrículas já canceladas. Informa que a Corregedoria do Interior já tomou providencias para que fosse aberto sindicância na Comarca de Acará, sobre o caso concernente a criação do cartório fictício e que o objetivo é dar conhecimento à Ouvidoria de que existe uma Engenharia Cartográfica que é super importante para todos seu conhecimento e que, nenhuma das transferências das áreas ao longo dos anos teve certificação de georeferenciamento. Que a Promotoria Agrária tomou a iniciativa de apurar as ilegalidades no intuito de burlar a decisão do TJE, bem como da criação de cartório fictício para legitimar domínio de áreas rurais. Finalizando, informa o filho do Requerente presente na reunião, que ratifica a invasão pelo Grupo Agropalma das propriedades da família Tabaranã; Que inúmeras vezes foi ao Iterpa e não consegue informações a respeito do relatado. Que, no MP solicitou providências para apurar as denúncias de irregularidades perpetradas. Que foram denunciado os gerentes da Agropalma e o motorista da empresa. Que o documento aberto no Iterpa para apuração das irregularidades levou mais de um ano para começar a ser respondido. O Ouvidor Agrário, Desembargador Otávio Marcelino Maciel, pediu a palavra e fez deferência ao novo Ouvidor do Iterpa - Dr. Aldenor do Nascimento. Foi realizada deferência também ao Dr. Adhemar Torres à Presidência do ANOREG/PA; Este passou a palavra ao membro do Iterpa, na pessoa do Dr. Clodoaldo, que falou que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP) Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034-Fone: (091) 3131-1600 - E-mail:
ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional)/ ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

desde 2007, nenhuma área é titulada sem arrecadação mesmo porque ainda não havia essa determinação. Sobre o assunto o representante da Fetagri, ex-presidente do Iterpa, Dr. Girolamo Treccani, entende que, num primeiro momento o que é mais importante é a questão de eventual Cartório “fantasma”, que deve ser apurado junto à Corregedoria do Interior em nome da Cartorária Maria do Socorro, ou seja, a relação dos processos sumidos com o objetivo de burlar decisão do TJ, valores recebidos e a reconstituição dos livros. Sugeriu ainda que se pedisse informação ao Congresso Nacional e a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, que informem se tramitaram alguns processos, sim como solicitando autorizações legislativa para a emissão de títulos acima dos limites constitucionais de áreas em favor do GRUPO AGROPALMA, vez que trata-se de áreas acima de 2500 hectares. E de suma importância o conhecimento de todos em relação as questões que envolve a grilagem, haja vista a necessidade de dar solução aos casos mesmo porque não se viu até o momento o georeferenciamento da área desse porte. Juntados todas as informações perante o INCRA, ITERPA e TJ, possa consolidar as questões do Cartório, a documentação, e requer a ajuda de todos para que se agilize as diligências no sentido. Por fim, pede que a empresa Agropalma seja ouvida para se manifestar. O Dr. Ibraim Rocha da OAB/PA, sugeriu ao TJ o bloqueio das áreas e que o ITERPA atualizasse algumas medidas administrativas a fim de chegar aos culpados. O Dr. ROSSIVAGNER SANTOS, disse que o Dr. Fabricio Farias – fará um relatório das questões/ações e quem ficaria a relatoria juntamente com o Dr. Ibraim Rocha/OAB e que entende ser vital a participação nessa Comissão, além do Dr. Aldenor Nascimento – do ITERPA que tem interesse no desfecho das questões, bem como o Dr. Ademar Torres como Presidente da ANOREG. Este, falou que irá apurar sobre a veracidade do citado Cartório inexistente, e que os títulos serão analisados, está se alvorando dos fatos. O doutor Girolamo Treccani, da Fetagri, informou que este imóvel teria sido bloqueado novamente tendo em vista que o desbloqueio do imóvel foi realizado sem prova alguma. Que já foi solicitado as Corregedorias das Comarcas da Capital e Interior a Consolidação dos Cartórios de Registro de Imóveis, eis que alguns estão recebendo documentos



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA**

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 273/2007-GP) Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034-Fone: (091) 3131-1600 - E-mail:
ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional)/ ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

inidôneos para fazer o desbloqueio. Assim sendo, ficou definido que uma Comissão formada pelo Dr. Ibrahin Rocha (OAB/PA), Dr. Aldenor Nascimento (ITERPA), Dr. Ademar Torres (ANOREG) e o Dr. Girolamo Treccani (FETAGRI) sob relatoria do Dr. FABRICIO CARDOSO FARIAS, Secretário da Comissão de Direito Agrário da OAB, tomarão as medidas cabíveis a fim de dar solução legal às denúncias. Que a empresa Agropalma será comunicada e convidada a comparecer na próxima reunião, haja visto que foi aberto procedimento de análise de documentação, cujo pedido encontra-se na Secretaria da Ouvidoria para consulta; foi sugerido pedido de informação atualizada sobre a execução do processo judicial que cancelou a área da DENPASA, ações ajuizadas pelo ITERPA, a exemplo, e se houve procedimento de destinação das áreas, ou arrecadação de valores.

ITEM 2: Pedido da SDDH, a fim de discutir o cancelamento de matrícula nº 1.612, junto ao CRI Acará (acampamento Olga Benário);

O representante da SDDH disse que o processo de Reintegração de Posse foi extinto e que o ITERPA pediu o cancelamento da matrícula em razão da inexistência do título. Solicita uma Reunião com os representantes do Direitos Humanos do TJ mais os Sem Terra a fim de discutir o cancelamento da matrícula. Mencionou ainda o relatório da PGE sobre a negativa de liminar. A Comissão sugeriu que se faça um relatório dessas informações e que se verificará junto à Procuradoria a atualização do processo para conclusão.

ITEM 3: Compilamento das alterações realizadas no Provimento nº 33/2013-CNJ (Iterpa); Que será reiterado junto ao Iterpa a manifestação sobre a minuta do referido provimento. O Dr. Girolamo informou que esteve em Brasília no INCRA e informou sobre a nossa iniciativa a fim de dar um empurrão nesse documento. A Comissão vai aguardar posição do ITERPA sobre as alterações realizadas no Provimento nº 33/2013-CNJ. O Órgão, na pessoa de seu representante se comprometeu a prestar as devidas informações na próxima reunião.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA**

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP) Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034-Fone: (091) 3131-1600 - E-mail:
ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

ITEM 4: Pedido da Promotora de Justiça Ione Nakamura – acompanhamento do caso da Empresa JARI (digitalização de documentos fundiários); Prejudicado em razão da ausência da Promotora de Justiça Ione Nakamura.

Prejudicado, ate sua ausência justificada da representante do MP.

ITEM 5: Compilamento das informações recebidas dos CRI's sobre cancelamentos e bloqueios de matrículas (Varas agrárias e as Corregedorias da Capital e Interior); -

A Comissão solicitou informações junto às Corregedorias e Varas Agrárias e, finalmente, já estão sendo consolidadas estas informações. A proposta de encaminhamento é de que seja elaborado uma Planilha, vez que ela é fundamental no que foi cancelado e requalificado. O Prof. Girolano falou que a Comissão deve estar ciente de onde partiu as fontes na elaboração da Planilha;

ITEM 6: O que ocorrer: O Dr. Ibraihn Rocha/OAB, informou que na próxima reunião na Presidência será consolidado os pedidos da Comissão. Que deve ser reiterado os pedidos da Criação da Câmara Agrária Extraordinária, proposta pela Desa. Luzia Nadja. Que de 2006 a 2012 tivemos 12 normas e instruções permitindo a revisão do bloqueio e que foi sugerido ao TJE a consolidação das normas que regulamentem a matéria eis que desde 2012 houve mudança. Falou ainda, que fosse elaborado um projeto de solicitação de recurso para o Governo Federal para digitalização de todos os Cartórios. Que a secretaria consolide as informações recebidas dos Cartórios de Registro de Imóveis e remeta ao TJE, Varas Agrárias e ANOREG. Que ainda tem CRI's que tem problemas de Internet daí a dificuldade de detectar qual Cartório tem problema e identificar para ajudar na solução. Que em reunião com a Presidência anterior a ARISP se comprometeu em ajudar esses Cartórios e até agora não foi adiante, assim sendo, solicita a ratificação do pedido para a atual direção informando que já existe um trabalho neste sentido. Por fim, fica deliberado que a próxima reunião será realizada no dia 08/05/2015, as 11h.

DELIBERAÇÕES:

1 – Oficiar ao Congresso Nacional e a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, que informem se tramitaram alguns processos, bem como solicitando autorizações



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA**

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP) Av. Almirante Barroso, nº 2380, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-034-Fone: (091) 3131-1600 - E-mail:
ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

legislativa para a emissão de títulos acima dos limites constitucionais de áreas em favor do GRUPO AGROPALMA, vez que trata-se de áreas acima de 2500 hectares. E de suma importância o conhecimento de todos em relação as questões que envolve a grilagem, haja vista a necessidade de dar solução aos casos mesmo porque não se viu ate o momento o georeferenciamento da área desse porte.

2- Reiterar o pedido da Criação da Câmara Agrária Extraordinária, proposta pela Desembargadora Luzia Nadja;

3 – Que a empresa AGROPALMA seja comunicada e convidada a comparecer na próxima reunião, informando que foi aberto procedimento de análise de documentação que encontra-se a disposição na Secretaria para manuseio;

4 - Elaboração de Planilha, de cancelamentos, bloqueios e requalificação de matrículas, nela mencionando a fonte que deu origem para sua elaboração e encaminhar as Corregedorias da Capital e Interior e Varas Agrárias e ANOREG;

Nada mais havendo, deu-se este termo por encerrado que vai por todos assinado. Eu, -----
----- Maria Adelaide Cardoso Trindade, servindo como Secretaria da Comissão,
digitei e conferi.


Des. OTÁVIO MARCELINO MACIEL
OUVIDOR AGRÁRIO DO TJPA

